



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

CONTRATO 01/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2024

PROCESSO Nº. 23381.005988.2023-66

TERMO ADITIVO 02/2025 AO CONTRATO 01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - REITORIA E A EMPRESA R3 CONSULTORIA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA –REITORIA, com sede na Avenida João da Mata, 256, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa- Paraíba - CEP: 58.013-120, inscrito no CNPJ sob o no 10.783.898/0001-75, doravante denominado CONTRATANTE, representado pela Reitora, Sra. **MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**, nomeada pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022, portador(a) da Matrícula Funcional nº 1161740, e do outro lado a empresa **R3 CONSULTORIA LTDA.**, inscrito(a) no ME/CNPJ sob o n.º 19.530.149/0001-00, sediado(a) na Rua José Berardino, 97 - Sala 1113 - Complexo Heron Marinho - Vila Cabral, CEP: 58408-027 em Campina Grande- PB, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. **GUTEMBERG SILVA RAMOS**, Representante Legal da empresa, tendo em vista o que consta no contrato original, no Processo nº 23381.005988.2023-66, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **01/2024**, por mais **12 (doze)** meses a partir de **15/01/2026 até 15/01/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de **R\$ 46.527,11 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e onze centavos)**, em função do reajuste anual aplicado com base no Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), calculado pelo IPEA, acumulado no período de agosto de 2024 a agosto de 2025, considerando a data de apresentação da proposta da contratada (17/08/2023).

2.2. O reajuste ora aplicado produzirá efeitos retroativos a 17 de agosto de 2025, em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima – Reajuste (art. 92, V) do Contrato nº 01/2024 e com o art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26417/158138
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 231620
Elemento de Despesa: 339040
Plano Interno: L0000P0100N
Nota de Empenho: **2025NE000525**

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante *apostilamento*.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

João Pessoa, dezembro de 2025.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora – IFPB
Contratante

GUTEMBERG SILVA RAMOS
R3 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.